



BANCO INTER S.A.
CNPJ/ME nº 00.416.968/0001-01
NIRE 31.300.010-864
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

FATO RELEVANTE

APROVAÇÃO DO DESDOBRAMENTO DE AÇÕES

BANCO INTER S.A. (B3: BIDI4) (“Banco”), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas que, nesta data foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas do Banco, o desdobramento das ações ordinárias e das ações preferenciais que compõe o capital social do Banco (“Desdobramento”), sem alteração no valor do capital social atual, de modo que cada ação será desdobrada em 6 (seis) ações da mesma espécie daquelas atualmente existentes, sendo aplicado a todos os acionistas do Banco, indistintamente, na mesma proporção, tanto para ações ordinárias quanto para ações preferenciais, não acarretando qualquer alteração na proporção entre o número de ações ordinárias e preferenciais, bem como qualquer tipo de diluição nas respectivas participações acionárias.

As ações resultantes do Desdobramento serão da mesma espécie das ações originárias e, uma vez aprovado o Desdobramento pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações atualmente existentes, inclusive a dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações.

O Banco, após a aprovação das deliberações pelo Bacen, manterá informado seus acionistas e o mercado em geral sobre a data-base do direito ao Desdobramento. Dessa forma, as ações do Banco continuarão, até a data a ser oportunamente anunciada, a ser negociadas com direito ao Desdobramento e, somente após tal data, passarão a ser negociadas *ex-direito* ao Desdobramento.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES